



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS - DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **UMIG/DEAIN/SR/PF/SP**

Processo: **08505.014773/2025-61**

Interessado: **ESTEBAN ENRIQUE SALDIAS CACERES**

1. Trata-se de recurso interposto por Esteban Enrique Saldías Cáceres, nacional do Chile, contra o Auto de Infração nº 1348_04150_2025, lavrado em 02/09/2025, com fundamento no artigo 109, inciso II da Lei nº 13.445/2017, em razão da permanência irregular no território nacional por 467 dias além do prazo de estada legal.

2. O autuado ingressou no Brasil em 23/02/2024, com prazo de estada de 90 dias, e deixou o país em 02/09/2025, sem ter formalizado qualquer pedido de prorrogação ou alteração de status migratório. A condição de turista foi mantida durante todo o período, conforme registrado no histórico migratório.

3. Em sua defesa, o autuado apresenta declaração de hipossuficiência econômica, alegando não possuir trabalho fixo e solicitando o parcelamento ou cancelamento da multa. No entanto, não foram apresentados documentos comprobatórios que permitam a análise da condição econômica alegada, conforme previsto no artigo 312 do Decreto nº 9.199/2017.

4. Além disso, a justificativa apresentada não afasta a infração administrativa, uma vez que a permanência irregular foi superior a um ano, sem qualquer tentativa formal de regularização migratória.

5. Dessa forma, **INDEFIRO** o recurso, mantendo integralmente o Auto de Infração nº **1348_04150_2025** e a multa administrativa aplicada.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA

Agente de Policia Federal
UMIG/DEAIN/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente de Policia Federal, em 13/10/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143019840&crc=DEF5D839](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143019840&crc=DEF5D839).

Código verificador: **143019840** e Código CRC: **DEF5D839**.